



**PUBLICADO**

**DECRETO Nº 1.201 DE 28 DE JUNHO DE 2012.**

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC) do Município de Saquarema

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei nº 490/2001 criou o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC) do Município de Saquarema com a finalidade de promover as medidas de Defesa Civil, destinadas a prevenir o Município contra fatos adversos e a socorrer a população e as áreas por esses eventos;

Considerando que nos termos da Lei Orgânica do Município compete a Chefia do Poder Executivo organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, sem exceder as verbas para tal destinadas;

Considerando que o art. 13 da Lei nº 490/2001 que criou o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC) do Município de Saquarema autoriza o Poder Executivo a baixar Decreto para promover a integração dos Sistemas de Defesa Civil em todos os níveis da Federação;

Considerando que os Secretários Municipais são agentes políticos auxiliares diretos da Chefia do Poder Executivo.

**DECRETA:**

Art. 1º O Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC) e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, ficam vinculadas a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública a gestão e a fiscalização dos serviços prestados no âmbito do sistema Municipal de Defesa Civil.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 28 de junho de 2012.

**FRANCIANE MOTTA**

Prefeita